



23060000012199



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência estabelece os requisitos mínimos a serem observados durante a contratação de uma licença de assinatura por 60 meses do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento, Bases Adicionais, OFElétrico e OFHidráulico, bem como suas atualizações durante o período de vigência do contrato.

A aquisição de uma licença oferece o acesso para até 5 usuários simultâneos nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, além de 3 usuários simultâneos para os módulos de OFElétrico e OF Hidráulico. Os serviços serão fornecidos ao Departamento de Engenharia e Arquitetura Prisional – DEAPS da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS, CONTRATANTE, representada pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa contratada, adiante designada CONTRATADA.

2 – JUSTIFICATIVA

Visto que a administração pública se utiliza das bases da Sinapi, Sicro 2 e 3, entre outras, para elaboração de planilhas orçamentárias para contratação de serviços e materiais através das diversas modalidades de licitação, é necessário que esta ferramenta possua disponibilidade destas bases, com suas atualizações e também com acesso aos dados mais antigos.

Isto demonstra a importância da aquisição deste software, pois fornecerá agilidade a elaboração de orçamentos e na gestão de contratos de obras fiscalizadas, garantindo assim o Princípio da **Eficiência** da Administração Pública, além de promover melhores resultados nos produtos entregues, visto que o software solicitado fornece as informações necessárias de forma direta e com menos complexidade.

Assim sendo, haverá um incremento de produtividade do setor no que tange a elaboração de planilhas orçamentárias e todos os materiais de apoio, como composições de custo unitário, Resumos Sintéticos e Analíticos, Cronogramas, Planejamento e Controle de Obras, fornecendo inclusive, melhores ferramentas para a Fiscalização de Contratos e Obras, elaboração de orçamentos, bem como na agilidade, por sua conectividade com a Tecnologia BIM.

Esta aquisição propiciará integração com outros softwares, tais como Eberick - e de instalações - ALTO QI Hidrossanitário e Incêndio, garantindo sua evolução, suporte técnico e demais benefícios na atualização pretendida, como a utilização do Software em ambiente WEB, o que permitirá seu acesso por qualquer servidor credenciado em qualquer computador.

A solução é utilizada por grandes empresas, com reconhecida atuação nas áreas de engenharia e arquitetura: Exército Brasileiro (Academia Militar das Agulhas Negras - Prefeitura Militar da Zona Sul; Destacamento Deodoro - Comissão Regional de Obras da 1ª Região Militar – Indústria de Material Bélico do Brasil); Aeronáutica (Caixa



23060000012199



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica - Prefeitura de Aeronáutica de São José dos Campos - Prefeitura de Aeronáutica de Barbacena - Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo); Polícia Rodoviária Federal (Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal - 11ª e 12ª Divisões); Banco Central do Brasil; Procuradoria-Geral da República; Universidade de São Paulo; Embrapa; Inbra; Infraero; ISS; SUDENE; Sesi; CNJ; CGU; SABESP; UnB etc.

O software Orçafascio é a única solução que atende integralmente às necessidades do DEAPS atualmente, devido aos seguintes fatores:

- Demanda de orçamento de projetos e atualizações de contratos em execução, sendo que a atualização se faz necessária, gerando assim economicidade e agilidade nos processos e suas execuções bem como acompanhamento dos fiscais nas obras.
- Facilitará/agilizará a medição das obras, elaboração de orçamentos e atenderá na fiscalização dos contratos.

2.1 - Justificativa para escolha do Software

Após análise de vários softwares de orçamento e gestão de acompanhamento e atualização para boas práticas dentro da administração pública, procurando sempre a economicidade a justificativa técnica para fundamentar a estrita necessidade da indicação. Concernente a indicação de marca das licenças está se perfaz em razão da viabilidade e dos requisitos técnicos, tais como integração dos produtos já utilizados, eficiência de sua continuidade, aprimoramento e compatibilidade das ferramentas existentes no DEAPS/SJSPS, entre outros. Através da inteligência do Art. 74 da Lei 14.133/2021 § “ I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”; desta mesma norma, há expressa vedação quanto a imputação específica de marca, em atenção a lisura, imparcialidade, isonomia e eticidade que os instrumentos convocatórios requerem.

Nesta seara, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1553/2008 – Plenária, aborda sobre a temática.

Vejamos:

“A vedação imposta por esse dispositivo é um dos mecanismos utilizados pelo legislador no sentido de conferir efetividade aos princípios informativos da licitação, entre esses o da livre concorrência, o do julgamento objetivo e o da igualdade entre os licitantes” (Acórdão 1553/2008 – Plenário.)

Todavia, não se pode olvidar a expressa ressalva na norma supracitada, qual seja: a possibilidade de indicação de marca, nos casos em que tecnicamente justificável fazê-lo, com espeque na ausência de similaridade de objeto correlato. E, intrínseca a essa situação excepcional, esta informação se ampara.

Com o objetivo de embasar este cenário, salutar a análise do enunciado nº 270 da Súmula da Jurisprudência do TCU: Súmula nº 270, TCU:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. “ Este entendimento que resguarda, além do parâmetro de qualidade, a facilitação na descrição do objeto almejado, se alinha perfeitamente ao caso em questão, tornando efetivo o princípio da padronização contido no artigo 15, inciso I da Lei 8.666/93:

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas; “ (Grifo nosso)

O objetivo é proporcionar a infraestrutura física básica necessária ao desenvolvimento de projetos e processos de planejamento no DEAPS com a modernização de software para atender às demandas do departamento.

3 – Descrição dos Serviços

A requisição visa a contratação de uma licença de assinatura por 60 meses do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, Orçamento, Bases Adicionais, OFElétrico e OFHidráulico.

A aquisição de uma licença oferece o acesso para até 5 usuários simultâneos nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, além de 3 usuários simultâneos para os módulos de OFElétrico e OF Hidráulico.

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

- BASES INSUMOS COMPOSIÇÕES SICRO 3 - 26 estados + DF
- SICRO 2 - 26 estados + DF





23060000012199



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



- SETOP - MG
- SUDECAP - MG
- SIURB - SP
- SIURB INFRA
- IOPES - ES
- ORSE - SE
- SEINFRA - CE
- SEDOP - PA
- CPOS - SP
- AGESUL
- AGETOP CIVIL
- AGETOP RODOVIARIA
- CAEMA - MA
- EMBASA
- CAERN
- FDE
- EMOP - RJ
- COMPESA
- SBC - 23 estados + DF

MÓDULO OFElétrico (plugin para o Autodesk® Revit® de modelagem e documentação de projetos elétricos)

- Construção agilizada de conduítes.
- Quantificação de fiação e criação dos respectivos identificadores por trecho automática.
- Possibilidade de alterar rotas de circuitos para melhor otimização do projeto.
- Dimensionamento de conduítes automática.
- Criação de diagramas unifilares e multifilares.
- Indicação do melhor posicionamento do quadro elétrico para evitar perdas de correntes.

MÓDULO OF Hidráulico (plugin para o Autodesk® Revit® de modelagem e documentação de projetos hidráulicos)

- Dimensionar e calcular a pressão da água de acordo com as normas brasileiras.
- Identificar e corrigir o nivelamento e tubulações, em poucos cliques.
- Editar cada sistema de forma independente e de fácil visualização.
- Ter o memorial de cálculo de forma fácil e rápida, aplicado em BIM.



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



23060000012199



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



- Garantir maior produtividade e economia.

Deverá ser fornecido pela empresa suporte técnico e atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

A empresa forneceu, além da proposta, a Certidão nº 230926/40.674 que comprova ser a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização do software, além de Notas Fiscais comprobatórias da prática do orçamento fornecido a outros órgãos da administração pública.

4 – OBRIGAÇÕES e PRAZOS

Fica a CONTRATADA responsável de efetuar o serviço objeto deste Termo de Referência dentro das cláusulas estabelecidas, sendo o prazo máximo de início dos trabalhos de até 48h após a ordem de início do serviço, que será encaminhada por e-mail pela fiscalização do contrato, endereço eletrônico a ser indicado pela CONTRATADA, podendo ainda haver uma combinação prévia sobre a data de início da execução que atenda a pleno o prazo final do cumprimento do objeto. Após o ateste da execução do serviço pelo fiscal designado fica a CONTRATANTE obrigada a encaminhar o processo de pagamento dentro dos prazos legais visando à quitação no valor estipulado previamente para execução do objeto.

5 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por tratar-se de software e sistemas de informação, os sistemas deverão estar disponíveis para a CONTRANTE 24 horas por dia até o prazo final da licença. A configuração o suporte e a assistência técnica ao sistema poderão ser realizados remotamente, devendo a CONTRATADA disponibilizar canal de atendimento para incorreções no sistema e retirada de dúvidas.

O suporte ao sistema deverá funcionar pelo mínimo de segunda à sexta, dos horários compreendidos entre 08:00 as 11:30 e das 13:00 às 18:00, sempre considerando o horário de Brasília.

6 - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades também previstas no edital e o não repasse do valor previamente estabelecido.



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges De Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



23060000012199

Nome do documento: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Juan Matheus Kutti de Lima

SSPS / DIPAT / 476034401

23/04/2024 14:37:56

